



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL Nº 066 /RIFB, DE 10 DE JUNHO DE 2013.

SELEÇÃO 2013/2
PROCESSO SELETIVO PARA CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

1. DA ABERTURA

O REITOR PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA (IFB), nomeado pela Portaria Nº 649, de 23 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial da União em 24 de maio de 2011, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve tornar público que estarão abertas, **no período de 17 de junho 2013 a 05 julho de 2013**, as inscrições do processo seletivo para o Curso de Formação Inicial e Continuada de **Informática Básica para Terceira Idade**, presencial do IFB, a ser ofertado pelo Campus em Implantação de Ceilândia no 2º semestre de 2013, conforme disposto nos itens a seguir.

2. DA VALIDADE

2.1. O resultado do Processo Seletivo para o Curso de Formação Inicial e Continuada presencial, previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no segundo semestre do ano letivo de 2013.

3. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo seletivo seguirá o cronograma abaixo:

Publicação do Edital	10/06/2013
Período Divulgação e Inscrição*	17/06 a 05/07/2013
Sorteio das vagas	10/07/2013
Publicação dos classificados	12/07/2013
Matrícula dos candidatos (1ª chamada)	15 a 18/07/2013
Demais chamadas (se necessário)	19/07/2013
Previsão de início das aulas no Campus Ceilândia	31/07/2013
Duração do curso	100 horas/ 5 meses

* Apenas nos dias úteis.

4. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

4.1. São requisitos para ingresso ao curso de Informática Básica para Terceira Idade:

- Ter concluído até a 4ª série do Ensino Fundamental (antigo 1º grau) ou equivalente até o dia da matrícula.
- Apresentar a documentação completa exigida para matrícula.
- Ter no mínimo 60 anos completos na data da matrícula.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

5. DOS CURSOS E DAS VAGAS

5.1. Será ofertado o seguinte curso presencial e vagas:

Curso/Turma	Carga horária	Nº vagas	Dia das aulas	Horário das aulas	Período de Realização (previsto)
Informática Básica para Terceira Idade – Turma A	100 horas	24	Segunda, Quarta e Sexta-feira (3 vezes por semana)	13h30min às 15h10min	De 31/07/13 à 13/12/2013
Informática Básica para Terceira Idade – Turma B	100 horas	24	Segunda, Quarta e Sexta-feira (3 vezes por semana)	15h50min às 17h30min	De 31/07/13 à 13/12/2013

5.2. As aulas acontecerão em Ceilândia, na Agência do Trabalhador, localizada na EQNP 26/30, BL G, Loja 05, Av. P3 Sul.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. A inscrição e todas as etapas do processo seletivo serão gratuitas.

6.2. A inscrição do candidato implica no conhecimento e na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6.3. A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato e será realizada presencialmente, entre os dias **17 de junho a 05 de julho de 2013 (apenas dias úteis), no horário das 9h às 12h e das 14h às 18h, na Agência do Trabalhador localizada na EQNP 26/30, BL. G, Loja 5, Av. P3 Sul**, considerando o horário oficial de Brasília.

6.4. Para finalizar a inscrição, o candidato deverá entregar a ficha de inscrição (Anexo I) completamente preenchida.

6.5. Uma vez finalizada a inscrição, o candidato não poderá realizar alterações.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A seleção será realizada por meio de sorteio, no dia **10 de julho de 2013, às 14h**, na EQNP 26/30, BL. G, Loja 5, Av. P3 Sul.

7.2. Não é obrigatória a presença no sorteio, mas os candidatos que dele participarem assinarão lista de presença. Recomenda-se chegar com pelo menos 30 minutos de antecedência.

7.3. O sorteio é público e será realizado por servidores do quadro de pessoal do IFB.

7.4. É de inteira responsabilidade dos candidatos tomar conhecimento do resultado do sorteio.

7.5. Será feita uma ata do sorteio, que deverá ser assinada por duas testemunhas e pelo responsável pelo sorteio no Campus.

7.6. Será retirado do local da realização do sorteio o candidato, acompanhante ou representante de candidato que:

- Faltar com o respeito para com a equipe de Seleção ou com qualquer envolvido no processo seletivo, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- Desrespeitar as regras do local de sorteio.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

7.7. Caso o número de candidatos inscritos seja menor do que a quantidade de vagas oferecidas, não haverá sorteio. Nesse caso, o candidato deverá matricular-se de acordo com as demais regras deste edital.

7.8. Estará a cargo do IFB cancelar turmas que não tenham preenchimento total das vagas.

7.9. A lista de classificação final será publicada na página do IFB (<http://www.ifb.edu.br/selecao>) e na Agência do Trabalhador localizada na EQNP 26/30, BL. G, Loja 5, Av. P3 Sul, a partir das **09h do dia 12 de julho de 2013**.

8. DAS MATRÍCULAS

8.1. As matrículas dos candidatos classificados dentro do número de vagas serão realizadas na Agência do Trabalhador localizada na EQNP 26/30, BL. G, Loja 5, Av. P3 Sul, nas datas prováveis **de 15 a 18 de julho de 2013, nos horários das 09h às 12h e de 14h às 18h**.

8.2. Caso não sejam preenchidas todas as vagas, o IFB realizará novas convocações, respeitando-se a ordem de classificação do sorteio.

8.3. Se houver desistências antes de transcorrido 25% da carga horária do primeiro semestre letivo, serão utilizadas as listas de confirmação de interesse de matrícula para o preenchimento das mesmas, respeitando-se a ordem de classificação no sorteio.

8.4. Caso os procedimentos adotados nos itens anteriores não preencham todas as vagas, as mesmas serão disponibilizadas à comunidade, em data a ser divulgada, obedecendo-se o seguinte:

- a) as vagas serão preenchidas conforme ordem de chegada dos candidatos;
- b) os candidatos deverão comparecer ao local indicado, portando toda a documentação necessária para realização da matrícula no curso – conforme item 9.1 deste edital;
- c) o candidato que não apresentar toda a documentação exigida não poderá se matricular.

8.5. Os convocados que não efetuarem a matrícula dentro dos prazos estipulados na convocação para matrícula perderão o direito à vaga.

8.6. É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos quando das convocações.

9. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA

9.1. Para a efetivação da matrícula o candidato deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte);

II. Comprovação de Escolaridade ou declaração de próprio punho, em que conste a escolaridade;

IV. CPF – Cadastro de Pessoa Física;

V. Comprovante de residência;

VI. Duas fotos 3x4 idênticas e recentes;

VII. Título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral para os candidatos maiores de 18 anos: comprovante de votação da última eleição ou declaração de quitação com a Justiça Eleitoral (www.tse.gov.br);

VIII. Certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

9.2. A matrícula poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade do procurador (original e cópia), bem como dos documentos do candidato, especificados neste edital.

9.3. O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos dentro do prazo da convocação para matrícula, perderá a vaga.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone: **(61) 9388-0323**.

10.2. É responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a qualquer comunicado, aviso oficial ou norma complementar publicada pelo IFB.

10.3. É meio oficial de comunicação com os candidatos o site www.ifb.edu.br/selecao.

10.4. A Coordenação de Acesso e Ingresso da Pró-Reitoria de Ensino do IFB e a Diretoria Geral do *Campus* Ceilândia terão a responsabilidade de zelar pela lisura do processo seletivo.

10.5. Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Acesso e Ingresso e pela Pró-Reitoria de Ensino do IFB.

WILSON CONCIANI
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO I- FICHA DE INSCRIÇÃO
CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

CURSO: Informática Básica para Terceira Idade () Turma A – segunda, quarta e sexta-feira, das 13h30min às 15h10min () Turma B – segunda, quarta e sexta-feira, das 15h50min às 17h30min		
DADOS PESSOAIS		
Nome:		
CPF (obrigatório):		
Data Nascimento:	Sexo: () Masculino () Feminino	Estado Civil:
Identidade:	Estado Emissor:	Data de emissão:
Número de Filhos:	Aposentado(a): () sim () não	
Nome da mãe:		

CONTATO

Endereço completo com número:	
Bairro:	
Cidade:	CEP:
E-mail:	
Fone Fixo/Celular:	
Assinatura do Candidato:	

CONFIRMAÇÃO DE ENTREGA DA FICHA DE INSCRIÇÃO (Destacar para o candidato)

Nome:	
CPF:	Data:
Curso: Informática para Terceira Idade () Turma A – segunda, quarta e sexta-feira, das 13h30min às 15h10min () Turma B – segunda, quarta e sexta-feira, das 15h50min às 17h30min	
Servidor Responsável pela Inscrição (colocar o nº do SIAPE)	